

*Aprovado no âmbito do curso de Licenciatura em Ciências da Comunicação
10.1.2014*

Amelgard

10.01.2014

Curso de Ciências da Comunicação - 1º Ciclo

Regulamento de Estágio


Os alunos que, no âmbito da UC de Projeto, optarem por fazer um estágio, regem-se pelo presente regulamento.

I Normas gerais

- 1 – Os estágios curriculares inserem-se num contexto de valorização do relacionamento institucional universidade-empresas.
- 2 – Os estágios fazem parte do plano curricular do último ano da Licenciatura em Ciências da Comunicação, contendo uma duração não inferior a 225 horas.
- 3 – Cada aluno pode escolher e propor o local de estágio adequado a uma das suas áreas de especialidade, de entre um conjunto de empresas com boas condições de acolhimento do estagiário e com as quais há acordo de cooperação institucional com o ISMAI.
- 4 - Os períodos e a duração do estágio serão marcados de acordo com as preferências da entidade acolhedora e em articulação com o planeamento feito pelo ISMAI.
- 5 – O estagiário será acompanhado por um profissional designado pela instituição acolhedora, na qualidade de 'orientador de estágio', que se encarregará da elaboração de um relatório final sobre o desempenho registado.
- 6 – A concessão de estágios não pressupõe qualquer tipo de remuneração, ficando a entidade acolhedora protegida relativamente aos riscos cobertos pelo Seguro de Atividade Escolar da responsabilidade do ISMAI.
- 7 – Antes de iniciar o seu estágio, o aluno terá de elaborar um plano de estágio, adequado à área de especialidade pretendida e à entidade hospedeira, o qual deverá ser submetido ao regente da UC de Projeto.

II Deveres do estagiário

- 8 - São deveres do estagiário:
- 8.1- cumprir o plano previsto para o estágio, com eventuais ajustamentos acordados com o docente responsável pela UC;
 - 8.2- dar periodicamente informação sobre o decorrer do estágio ao docente responsável;
 - 8.3- ser assíduo e pontual no local de estágio;

- 
- 8.4- tratar com respeito e urbanidade todas as pessoas com quem se relacione durante o período de estágio;
 - 8.5- não perturbar o ambiente de trabalho do local de estágio;
 - 8.6- respeitar as regras vigentes na entidade hospedeira;
 - 8.7- acatar e seguir as instruções dos responsáveis da entidade, designadamente quanto ao funcionamento da organização e às normas de higiene e segurança;
 - 8.8- cumprir as orientações do orientador de estágio ou da sua equipa, no âmbito do plano previamente definido;
 - 8.9- ser cuidadoso no uso dos equipamentos e outros bens que lhe sejam confiados, zelando pela sua boa conservação;
 - 8.10- guardar sigilo relativamente a negócios, métodos de produção ou qualquer outra informação particular da entidade de que tenha obtido conhecimento no âmbito do estágio;
 - 8.11- assumir com clareza a interdição de obter cópias de informação não autorizada, ou de fazer uso indevido de qualquer informação confidencial obtida;
 - 8.12- elaborar um Relatório de Estágio, de acordo com as normas estabelecidas para a UC.

III Deveres da entidade

9 – São deveres da entidade acolhedora:

- 9.1 - conceder as melhores condições que puder ao estagiário, no sentido de completar, de forma prática, a sua formação humana e técnico-científica;
- 9.2 - designar um 'orientador de estágio' para acompanhar o cumprimento do plano estabelecido;
- 9.3 - não atribuir ao estagiário tarefas que estejam fora do plano de estágio;
- 9.4 - facultar ao estagiário os conhecimentos técnicos adequados;
- 9.5 - prestar a assistência e o aconselhamento indispensáveis a uma boa realização do plano de estágio;
- 9.6 - informar o ISMAI sobre eventuais problemas surgidos no decurso do estágio;
- 9.7 - elaborar um relatório de avaliação sobre o desempenho do estagiário e enviá-lo ao ISMAI.

IV Avaliação

10 – A avaliação final do Estágio, no âmbito da UC de Projeto, será o resultado de uma articulação ponderada entre a avaliação do Relatório de Estágio e a avaliação feita pelo 'orientador de estágio'.

Comissão Científico-Pedagógica
Do Curso de Ciências da Comunicação

Ata avulsa

Reunidos no dia nove de janeiro de dois mil e catorze, às dezoito horas e trinta minutos, no ISMAI, os membros da Comissão Científico-Pedagógica do Curso de Ciências da Comunicação apreciaram os regulamentos anexos – Regulamento de Projeto e Regulamento de Estágio - e deram o seu parecer favorável.

ISMAI-Instituto Universitário, 9 de janeiro de 2014

Os membros da Comissão Científico-Pedagógica

M. Helena de C. D. S.

Carla de S. V.

Fábia Integ. Borges

M. A. S. S.

Cláudia F. S.

J. M. S.

J. M. S.

S. M. S.